



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.622, de 16 de dezembro de 1.987.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros à fundo perdido, oriundos do Programa de Mobilização Energética!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros à fundo perdido, procedentes do Programa de Mobilização Energética, até o valor de Cz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados);

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Ítem I deste artigo, bem como, acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial, até o limite de Cz\$.10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), para fazer face às despesas com a execução das obras previstas no Programa de Mobilização Energética, para os exercícios de 1.987 e 1.988. 9

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III, será efetuado mediante à utilização dos recursos a serem repassados.

continuação...

7



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

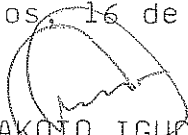
Estado de São Paulo


Lei nº 1.622/87 - fls. 02.


Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão à pavimentação e serviços complementares das ruas do Jardim San Giovanni.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO